Ofício nº 214/2022 **São José da Boa Vista-PR, 05 de setembro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Acusamos o recebimento do Ofício nº 122/2022 através do qual encaminha requerimento nº 11/2022 para fins de esclarecimentos quanto ao uso do implemento rodoviário prancha.

Em resposta aos questionamentos que nos foram enviados, temos a esclarecer que:

1) Não há nenhum aluguel de prancha para nenhuma empresa;

2) Não temos conhecimento do recebimento de aluguéis da empresa JP Industria e Comércio de Papelão Micro;

3) Não existe convênio formalizado entre o Município de São José da Boa Vista e Santana do Itararé para cessão de prancha.

Em complemento às informações, esclarecemos que a prancha foi emprestada cerca de 3 vezes a pedido do vizinho Município de Santana do Itararé pois estavam necessitando, sendo que a Prefeitura de Santana do Itararé ficou responsável por vir buscar e devolver a prancha após o uso. Saliento que o empréstimo ocorreu em prestígio ao auxílio mútuo que deve haver entre os Municípios vizinhos que, por diversas vezes, sempre socorreram São José da Boa Vista quando necessário, sendo uma cortesia que sempre existiu entre os Municípios vizinhos.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que forem necessários.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Recebido em 05/09/2022
Às 14/ h/31
Nº 157

Excelentíssimo Senhor
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
São José da Boa Vista-PR